

PORTARIA Nº 540, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.022205/2009-21,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica Querche & Cia Ltda - ME, CNPJ – 10.898.173/0001-22, situada no Município de Bebedouro – SP, na Rua Francisco Erievaldo de Andrade, 541 – Residencial Candinho, CEP 14.700-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Bebedouro, Colina, Jaborandi, Terra Rocha, Severinia, Cajobi, Monte Azul Paulista, Tabapuã, Novais, Embaúba, Paraíso, Palmares Paulista, Pirangi, Vista Alegre do Alto, Taiapuã, Taiúva, Taquaral, Viradouro, Pitangueiras, Itupeva, Jaguariúna, Artur Nogueira, Nova Odessa, Tatuí, Tiete, Cerquilha, Boituva e Orlandia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA